

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N° 3.216 DE 22 DE Winho DE 2011.

Projeto de Lei n° 022/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Declara Área de Especial Interesse Social o Loteamento que menciona para Implantação de Programa Habitacional de Interesse Social."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato, **Dr. Wanderlei Farias Santos**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada como Área de Especial Interesse Social - AEIS, para fins de implantação de programa habitacional de interesse social, nos termos dos artigos 5º, inciso I, 51, inciso I e 52, da Lei Complementar n. 102 de 02 de janeiro de 2007, o loteamento "Jardim Ouro Fino II", matrícula 47.889, em anexo, aprovado pelo Decreto Municipal n. 2.460 em data de 19 de maio de 2003.

§ 1°. O referido loteamento tem área de 11,6064 há (onze hectares, seis mil sessenta e quatro quadrados), perfazendo-se o total de 285 lotes.

§ 2º. As quadras 58, 69, 70, 71, 72 e 73, são destinadas à preservação ambiental, totalizando-se 19.385,95 metros quadrados (dezenove mil, trezentos e oitenta e cinco vírgula noventa e cinco metros quadrados.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, & J / de Whho de 2011.

WANDERLEY ARIAS SANTOS
Prefeito Municipal